



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4143/2018
Data: 07/12/2018 Horário: 09:25
Legislativo - PLO 271/2018

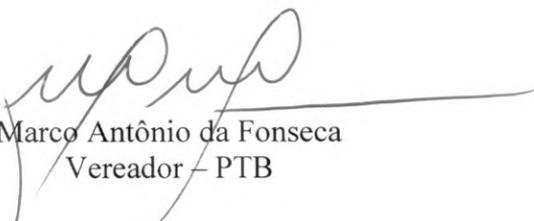
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia do Assistente Social', a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2018, de autoria dos Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia do Assistente Social, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de dezembro de 2018.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O dia 15 de maio é o Dia do Assistente Social porque foi nessa data que foi regulamentado o Serviço Social, uma profissão inscrita na história do Brasil há 80 anos. A área foi capaz de se reinventar e se reconceituar, buscando romper com o conservadorismo do seu surgimento e com o tecnicismo do seu desenvolvimento. Houve a reconstrução dos seus referenciais teóricos e metodológicos, analisando a sociedade capitalista, a desigualdade e a violação de direitos dela decorrentes.

O Serviço Social é impulsionado pelo movimento de redemocratização do país, houve a reescrita do seu Código de Ética, adotando valores que foram se aperfeiçoando e se tornaram princípios que, hoje, almejam alcançar, no horizonte, um projeto societário sem exploração e dominação de classe. Ela vem se transformando, ao longo dos anos, para contribuir não só no combate à desigualdade, mas também na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Considerando a alta relevância desse profissional, faz-se meritória e justa a homenagem, incluindo comemoração no calendário oficial de eventos do nosso município.

Solicito de todos o aval necessário para a aprovação desta Lei.

Respeitosamente,


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

